



PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 09/05/2023

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**PORTARIA Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA  
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE  
SUPERVISOR DE ÁREA "PROJETOS" E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.418, de 26 de dezembro de 2007, dispondo sobre a relação de cargo(s) comissionado(s) e seus respectivos símbolos e atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o(a) Senhor(a) **CLARICE MARTINS ALVES**, inscrito(a) no CPF nº 139.512.216-40, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Supervisor de Área**" responsável pela área de Projetos do Departamento de Engenharia Municipal, símbolo "H", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 10/05/2023**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I- Auxiliar no planejamento e elaboração dos projetos de engenharia com acompanhamento de responsável técnico;
- II- Compreender o levantamento das necessidades de materiais e mão de obra;
- III- Realizar análise de viabilidade e acompanhamento de cronograma e orçamentos;
- IV- Fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos com acompanhamento do responsável técnico;
- V- Orientar e atuar no desenvolvimento de equipamentos e suas aplicações;
- VI- Auxiliar na elaboração de desenhos técnicos, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento e manutenção dentro de padrões técnicos adequados;
- VII- Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- VIII- Apresentar relatórios das atividades de serviço;
- IX- Desempenhar as competências da supervisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigo/MG, 09 de maio de 2023.

  
**Juliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigo